



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

MENSAGEM Nº 58/2019

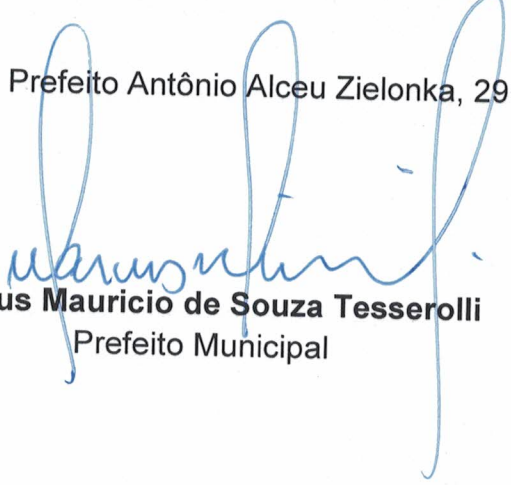
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE LEONEL DE BARROS CASTRO
Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara – Paraná

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei**, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

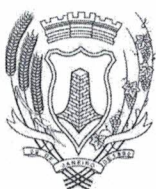
A alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de incluir a rubrica orçamentária (Indenizações e Restituições) ao Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para devolução de um saldo remanescente do convênio 261/2017-SEDU, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 29 de outubro de 2019.



Marcus Mauricio de Souza Tesserolli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

LEI Nº _____/2019

(anexo a mensagem nº 58/2019)

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 3.052,48 (três mil, cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou

e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.052,48 (três mil, cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU

15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN

15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33812	Indenizações e Restituições	R\$ 3.052,48
Total			R\$ 3.052,48

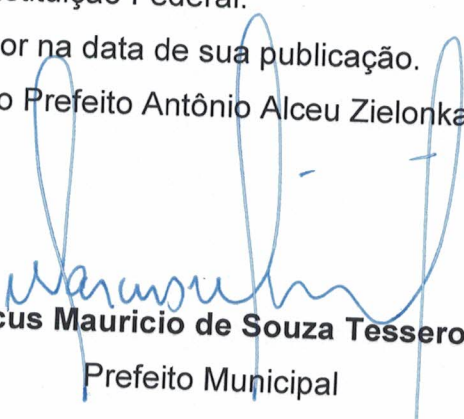
Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei nº 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1º, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 29 de outubro de 2019.


Marcus Mauricio de Souza Tesserolli
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 30/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0999.0001645

Número do processo: 0999.0001645

Solicitação: 1 - MENSAGEM

Número do documento:

Requerente: 174 - KAMILLY GYOVANA CAVALCANTI DOS SANTOS

Beneficiário: 42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail: KMIGIOVANA@GMAIL.COM

Local da protocolização: 001.002.004 - Protocolo

Localização atual: 001.002.004 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Gabrielle Barbosa Freitas

Situação: Não analisado

Protocolado em: 30/10/2019 14:52

Súmula: MENSAGEM Nº 56/2019.
MENSAGEM Nº 57/2019.
MENSAGEM Nº 58/2019.
MENSAGEM Nº 59/2019.
MENSAGEM Nº 60/2019.

Condomínio:

Celular: (41) 98491-9051

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Número único: T28.U15.370-K0

Número do protocolo: 1647

CPF/CNPJ do requerente: 099.210.929-95

CPF/CNPJ do beneficiário: 76.105.675/0001-67

Bairro:

Atualmente com: Gabrielle Barbosa Freitas

Em trâmite: Não

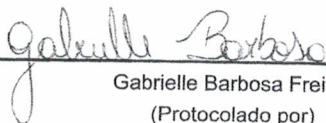
Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

Observação:


Gabrielle Barbosa Freitas
(Protocolado por)


KAMILLY GYOVANA CAVALCANTI DOS SANTOS
(Requerente)